



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo  
Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral



PUBLICADO NO JORNAL  
A VOZ DA SERRA  
DIA 22/08/17  
EDIÇÃO Nº 9373 PÁG Quarta

## CONTRATO n. 71/17

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, tendo por objeto a Aquisição de **Aquisição de emulsão asfáltica catiônica (Ruptura Média 1C)**, na forma do Anexo II, para a Secretaria Municipal de Obras.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **RENATO PINHEIRO BRAVO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.128.553/0018-15, inscrição estadual nº 84.002.992, sediada na Rua Cardoso de Moraes, nº 92, Duque de Caxias-RJ, CEP: 25.070-235, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretores, Sr. **Mario Richa de Sá Barreto**, portador da C.I n. 292.714 expedida pelo Ministério da Marinha-RJ, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 598.774.137-87 e Sr.ª **Viviane Salathé**, portadora da C.I n. 03313096 expedida pelo CRQ-RJ, inscrita no C.P.F/M.F sob o n. 010.350.807-45, ambos com endereço na sede da Contratada, tendo em vista a homologação do processo licitatório do **Pregão Presencial nº 026/2017 I**, realizado em 29 de junho de 2017, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. 245 do **processo administrativo nº 1317/2017** que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pela Lei nº 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer **emulsão asfáltica catiônica (Ruptura Média 1C)**, na forma do Anexo II, para a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de acordo com a especificação formulada pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento**

3.1 - O preço contratado é de **R\$ 986.400,00** (novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

3.2 - Os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem apresentadas no Departamento da Despesa da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo com a nota de empenho correspondente.

3.3- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.4 - Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Entrega**

4.1 - O prazo de entrega é o estabelecido no edital do procedimento em epígrafe, qual seja, entrega programada até o final do exercício de 2017, conforme as necessidades da Secretaria de Obras, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários**

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação dos Programas de Trabalho nºs 001.15.451.0008.2251 e 001.15.451.0008.2251, Códigos de Despesa nºs 4.4.90.30, Fontes 0020 e 0000, ambos do presente exercício, através das notas de empenho nºs 573/2017 e 574/2017, emitidas em 21 de julho de 2017.

### **CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação**

6.1 - O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da **CONTRATADA**.

6.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.





### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias**

7.1 - Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva entrega do objeto, é dispensada a garantia contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades**

8.1 - Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

### **CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação**

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização**

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações**

12.1 - Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento.

12.2 – Obriga-se a CONTRATADA ao cumprimento de todas exigências apresentadas no Termo de referência, Anexo II do edital, parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais**

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

86





**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do Foro**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 21 de julho de 2017.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**  
Renato Bravo  
Prefeito

**CONTRATADA**  
**STRATURA ASFALTOS S.A.**  
Mario Richa de Sá Barreto  
Viviane Salathé  
Diretores

**TESTEMUNHAS:**

01) R. Oliveira  
CPF: \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
RG 22.242.163-0 - CPF 166.089.808-27



Reconheço por semelhança as firmas de: (1) MARIO RICHAS DE SA BARRETO e (1) VIVIANE SALATHÉ, em documento com valor econômico, e dá fé.  
Em Paulo, 11 de agosto de 2017.  
Em Teste da verdade. Cód.: 2009847012261900174098

ADOLFO JOSÉ BASTOS DE CUNHA - Oficial  
Válido somente com selo de autenticidade.  
Selo(s): 2 Ato: 10244-314326

Luiz Alberto Silvino  
Escrevente Autorizado



59.128.553/0018-15  
IE N° 84.002.992

STRATURA ASFALTOS S/A

Rua Cardoso de Moraes, 92 / Parte  
Campos Elises - CEP 25225-010  
DUQUE DE CAXIAS - RJ





Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

**PORTARIA Nº 1.470, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear RENATA HUBACK COUTINHO para exercer cargo, em comissão, de COORDENADOR II DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.471, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear KELVYN COELHO BLAUDT para exercer cargo, em comissão, de COORDENADOR III DO PBF VIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.472, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear MARIA ALXILADORA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR III DE APOIO OPERACIONAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.473, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear CRISTIANO GONCALVES DA ROSA para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR III DO PBF VIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.474, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear ELISANGELA HERDY BUSCH para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR DE NÍVEL TÉCNICO III DE IPTU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.475, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN-IX, constante da Reforma Administrativa, à servidora Adriana Porto Lynch Moreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.476, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN-III, constante da Reforma Administrativa, à servidora Rossana da Silva Scheitz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.477, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN-1, constante da Reforma Administrativa, à servidora Renata Gouveia Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.478, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear JESSÉ JULIO NOGUEIRA LAMBLET para exercer cargo, em comissão, de COORDENADOR I DE INSPEÇÃO VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM E MOBILIDADE URBANA, com efeitos administrativos a partir de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.479, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN-X, constante da Reforma Administrativa, à servidora Kamila Patrício Blaudt.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.480, DE 03 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear ORGEM CARNEIRO para exercer cargo, em comissão, de ACESSOR III DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.481, DE 05 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear GERUSA DAROCHIA para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR I DE APOIO ADMINISTRATIVO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.482, DE 05 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear NATASHA VAZ DE ALEGRIA para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR II DE APOIO ADMINISTRATIVO VII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.483, DE 05 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear JANETE SEBASTIÃO DE CARVALHO DE MELO MACHADO para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR II DE APOIO ADMINISTRATIVO VIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.484, DE 05 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear LAISY MARA FERNANDES DE FARIA para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR II DE APOIO ADMINISTRATIVO IX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.485, DE 05 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, apedido, GLAUCIANE DE CONTE STAEL para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR II DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.486, DE 05 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MELISSA CAMPOS LEMOS do cargo, em comissão, de COORDENADOR III DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.

Art. 2º - Nomear MELISSA CAMPOS LEMOS para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR II DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.487, DE 05 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear LUCIENE FÁTIMA GONCALVES BERNARDO DASIMPERIA para exercer o cargo, em comissão, de ACESSOR DE NÍVEL TÉCNICO III DE CENTROS DE REFERÊNCIA VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.488, DE 05 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear GABRIEL DAS CHAGAS SILVA para exercer o cargo, em comissão, de GERENTE B DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.489, DE 05 DE MAIO DE 2017.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

buíções legais.  
**RESOLVE:**

Nomear DENIZETE SPITZ ARGOLO para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de maio de 2017.  
RENATO BRAVO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 113, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**  
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária por interesse social, mediante procedimento administrativo ou judicial, na forma da legislação de regência, os imóveis abaixo descritos.

Art. 2º - Engloba a presente Declaração de Utilidade Pública para fins de Regularização Fundiária, todos os imóveis pertencentes aos Lotseiros Item Jesus I e II, localizados na Chácara do Paraíso, nesta cidade de Nova Friburgo, os quais serão objeto de impenhamento e procedimentos legais de regularização fundiária, observada a legislação pertinente e assegurados os direitos e garantias de cada município morador da localidade.

Art. 3º - Os bens imóveis matriculados no Decreto são originários de parcelamento irregular do solo urbano, já consolidado ao longo das últimas décadas, o qual foi inclusive objeto de Ação Civil Pública, criada mediante assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Nova Friburgo e a ENERGISA no ano de 2016, o qual tinha por objeto o não impenhamento das concessões e do Poder Concedente em efetuar acesso dos serviços básicos de água e luz aos usuários já ocupantes do imóvel na localidade, em condições de habitabilidade, observando as possibilidades técnicas e legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo/RJ, 07 de junho de 2017.  
Renato Bravo  
Prefeito

**OMITIDO DA PUBLICAÇÃO**  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 26426/2016  
Contrato: 016/2017  
Data da assinatura: 13/03/2017

Partes: Município de Nova Friburgo e o Centro de Estudos Unificados Bandeirantes - CEUBAN, Mantenedora da Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES  
CNPJ: 07.837.041/0001-62

Objeto: Concessão de vagas de estágio obrigatório e não obrigatório, sendo este último mediante disponibilidade orçamentária  
Prazo: 60 meses  
Fundamentação: Lei 11788/08 Dec 24/15

Foro: Comarca de Nova Friburgo  
Nova Friburgo, 13 de março de 2017  
Renato Bravo  
Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
Processo Administrativo: 6925/2016  
Contrato: 061/2017

Data da Assinatura: 30/06/2017  
Partes: Município de Nova Friburgo e o empresa GLP Gás Distribuidora de Gás Ltda  
CNPJ: 62.195.690/0001-81

Objeto: Fornecimento de gás GLP a granel p/ atender as necessidades do Hospital Maternidade de Nova Friburgo e Hospital Municipal Raul Serú  
Prazo: 6 meses  
Valor: R\$ 112.320,00 (Cento e doze mil, trezentos e vinte reais)  
Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 34/16

Foro: Comarca de Nova Friburgo  
Nova Friburgo, 30 de junho de 2017  
Renato Bravo  
Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
Processo Administrativo: 13172017  
Contrato: 071/2017

Data da Assinatura: 21/07/2017  
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Stratum Assaltos S.A.  
CNPJ: 59.128.533/0018-15

Objeto: fornecimento de emissão de resíduos sólidos (Resíduos Sólidos) para a Secretaria Municipal de Obras  
Prazo: De assinatura até o final do exercício de 2017  
Valor: R\$ 986.400,00 (Novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)  
Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 26/2017

Foro: Comarca de Nova Friburgo  
Nova Friburgo, 21 de julho de 2017  
Renato Bravo  
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
Processo nº 3352/2017  
Pregão presencial nº 043/2017 - Aquisição de tintas para pinóculos dos postes e meio-fios - Secretaria de Serviços Públicos.

A empresa: BAMBEL BARRA ALEGRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, para os itens 01 e 02 pelo menor valor unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais), totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Nova Friburgo, 18 de agosto de 2017.  
Jaguair Garcia Ferreira  
Pregoeiro Mat. 199.456

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
Processo nº 5350/2017  
Pregão Presencial nº 044/2017

OBJETO: Aquisição de moedas e meios em para utilização do Departamento de Parques e Jardins - da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

- NÃO HOUVE COMPARTECIMENTO DE INTERESSADOS.  
Nova Friburgo, 18 de agosto de 2017.  
JAGUARÉ GARCIA FERREIRA  
Pregoeiro Mat. 199.456

**PORTARIA Nº 041, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**  
(CORRIGENDA DA ORDEM DE SERVIÇO)

Onde se lê: ... posicionada no Padrão Referencial 16, matriculada sob o número nº 069 ...

Leia-se: ... posicionada no Padrão Referencial 28, matriculada sob o número nº 069 ...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de agosto de 2017.  
SÉRVIO TULLIO SANTOS DO LAGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.

GESTOR DO FPS-NE